

**EDITAL**  
**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, nos termos do artigo 70.º da LEOAL\*, torna público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

**Freguesia de Redondo**

**Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana**

**Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo**

**Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra**

**Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca**

**Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo**

**Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo**

**Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo**

**Secção de voto n.º 8 - Redondo – Centro Escolar de Redondo**

**Secção de voto n.º 9 - Redondo – Centro Escolar de Redondo.**

**Freguesia de Montoito**

**Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito**

**Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito (junto ao Parque Infantil), Aldeias de Montoito**

**Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Município, aos 16 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara

António José Rega Matos Recto

**NOTA:**

Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-5